

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA  
E PRÉ-CERTIFICAÇÃO DE COLETIVOS CULTURAIS Nº 002/2026  
SMC/PMA 002/2026**

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!  
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**ANEXO 01 - CATEGORIAS E COTAS**

**CATEGORIAS**

	<b>NOME E DESCRIÇÃO DA CATEGORIA</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS PARA CATEGORIA</b>	<b>VALOR TOTAL DISPONÍVEL POR PROJETO SELECIONADO (R\$)</b>
01	<b>ENTIDADE CERTIFICADA</b>	<b>9</b>	<b>R\$ 13.777,78</b>
02	<b>GRUPO, COLETIVO OU ENTIDADE NÃO CERTIFICADA</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 8.000,00</b>

## COTAS

QUANTIDADE DE COTAS GARANTIDAS PELOS ART. 5º E 6º DA LEI Lei 14.399, de 2022.

### CAPÍTULO II

#### DAS POLÍTICAS DE COTAS OU RESERVA DE VAGAS

Art. 5º A política de cotas tem como objeto garantir a reserva de um percentual mínimo de vagas a grupos específicos, sendo aplicáveis aos procedimentos públicos de seleção de que trata a Lei nº 14.399, de 2022.

Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:

I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);

II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e

III - cinco por cento para pessoas com deficiência.

	NÚMERO DE VAGAS
<b>Pessoas negras (pretas ou pardas)</b>	3
<b>Pessoas indígenas</b>	1
<b>Pessoas com deficiência</b>	1

\* As cotas mínimas para pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência seguem o previsto no Capítulo II da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.